LEI Nº 2.008, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GILBERTO JOSÉ RAGGI", a Praça situada à rua Homero Martins Thiebaut, próximo ao Posto de Saúde , na Vila do Café, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 16 de setembro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.